

DUARTE RODRIGUES NUNES

CURSO DE DIREITO PENAL

PARTE GERAL
TOMO II

CONSEQUÊNCIAS JURÍDICAS
DO CRIME

 GESTLEGAL

ÍNDICE

•

| | |
|-------------------|---|
| Advertência..... | 7 |
| Abreviaturas..... | 9 |

PARTE IV CONSEQUÊNCIAS JURÍDICAS DO CRIME

CAPÍTULO I AS CONSEQUÊNCIAS JURÍDICAS DO CRIME

| | |
|---|----|
| 1. A teoria das consequências jurídicas do crime. A sua relevância científica e prática..... | 13 |
| 2. O objeto da teoria das consequências jurídicas do crime..... | 16 |
| 2.1. Penas, medidas de segurança e institutos de natureza especial relacionados com as sanções penais..... | 17 |
| 2.2. O confisco de instrumentos, produtos e/ou vantagens do crime ou do facto ilícito típico..... | 20 |
| 2.3. A responsabilidade civil conexas com a responsabilidade penal..... | 22 |
| 2.4. Os pressupostos (positivos e negativos) da punição..... | 23 |
| 2.5. O registo criminal e a reabilitação..... | 25 |
| 3. Princípios fundamentais em matéria de consequências jurídicas do crime..... | 26 |
| 3.1. O princípio da legalidade das penas e das medidas de segurança (<i>nulla poena sine lege</i>)..... | 26 |
| 3.2. O princípio da culpa (<i>nulla poena sine culpa</i>)..... | 30 |
| 3.3. O princípio da intervenção mínima. A preferência pelas sanções não restritivas da liberdade face às sanções privativas da liberdade..... | 31 |
| 3.4. O princípio da jurisdicionalidade (<i>nullum crimen, nulla poena sine iudicio</i>)..... | 35 |
| 3.5. O princípio da Humanidade das penas e das medidas de segurança..... | 36 |
| 3.6. O princípio da intransmissibilidade da responsabilidade penal..... | 38 |
| 3.7. O princípio da não automaticidade das sanções penais (e dos seus efeitos)..... | 40 |
| 3.8. O princípio da socialidade..... | 42 |

ÍNDICE

•

| | |
|---|----|
| 3.9. O princípio da ressocialização | 43 |
| 3.10. O princípio da igualdade na aplicação das sanções penais | 43 |
| 4. As sanções penais enquanto instrumentos de política criminal | 43 |
| 5. A aplicação (e a execução) das sanções penais enquanto manifestação do poder punitivo do Estado..... | 44 |

CAPÍTULO II AS PENAS

| | |
|---|-----|
| 1. Conceito de pena. Classificações das penas | 47 |
| 2. Finalidades das penas | 52 |
| 2.1. As teorias absolutas: a pena como instrumento de retribuição ou expiação | 53 |
| 2.2. As teorias relativas: a pena como instrumento de prevenção da criminalidade | 56 |
| 2.2.1. A pena como instrumento de prevenção geral..... | 56 |
| 2.2.2. A pena como instrumento de prevenção especial ou individual .. | 58 |
| 2.3. As teorias mistas ou unificadoras..... | 60 |
| 2.3.1. Teorias que conjugam finalidades preventivas com finalidades de retribuição..... | 60 |
| 2.3.2. Teorias da prevenção integral..... | 62 |
| 2.4. Posição adotada | 62 |
| 3. A evolução das penas..... | 68 |
| 4. A evolução das penas em Portugal..... | 72 |
| 4.1. Até ao Código Penal de 1852..... | 72 |
| 4.2. O Código Penal de 1852..... | 79 |
| 4.3. O Código Penal de 1886..... | 82 |
| 4.4. O Código Penal de 1982 na sua versão originária | 86 |
| 4.5. A Revisão de 1995 do Código Penal | 91 |
| 4.6. A Reforma de 2007 do Código Penal..... | 96 |
| 5. Penas principais | 101 |
| 5.1. As penas principais aplicáveis às pessoas singulares | 107 |
| 5.1.1. A pena de prisão | 110 |
| 5.1.2. A pena de multa..... | 129 |
| 5.1.2.1. Caracterização dogmática e político-criminal | 129 |
| 5.1.2.2. A determinação da medida concreta da pena de multa | 144 |
| 5.1.2.3. O cumprimento da pena de multa | 157 |

•

| | |
|--|-----|
| • | |
| 5.1.2.4. O incumprimento da pena de multa ou da sua substituição por trabalho | 164 |
| 5.1.2.5. Observações finais | 171 |
| 5.2. As penas principais aplicáveis aos entes coletivos | 172 |
| 5.2.1. A pena de dissolução | 178 |
| 5.2.2. A pena de multa | 192 |
| 5.2.2.1. A determinação da medida concreta da pena de multa | 200 |
| 5.2.2.2. O cumprimento da pena de multa | 211 |
| 5.2.2.3. O incumprimento da pena de multa | 213 |
| 5.2.3. A pena de admoestação. Remissão..... | 222 |
| 6. Penas acessórias, efeitos das penas, efeitos dos crimes e efeitos da condenação | 223 |
| 6.1. Penas acessórias aplicáveis às pessoas singulares | 231 |
| 6.1.1. Proibição do exercício de função | 231 |
| 6.1.2. Suspensão do exercício de função..... | 239 |
| 6.1.3. Proibição de conduzir veículos com motor e de pilotar aeronaves com ou sem motor | 244 |
| 6.1.4. Declaração de indignidade sucessória..... | 255 |
| 6.1.5. Proibição do exercício de funções por crimes contra a autodeterminação sexual e a liberdade sexual | 259 |
| 6.1.6. Proibição de confiança de menores e inibição de responsabilidades parentais | 264 |
| 6.1.7. Proibição de contacto com a vítima | 269 |
| 6.1.8. Proibição de uso e porte de armas..... | 274 |
| 6.1.9. Obrigação de frequência de programas específicos de prevenção da violência doméstica e de condutas típicas de perseguição (<i>stalking</i>).. | 275 |
| 6.1.10. Inibição do exercício de responsabilidades parentais, da tutela ou do exercício de medidas relativas a maior acompanhado | 276 |
| 6.1.11. Incapacidade eleitoral ativa, passiva ou para ser jurado | 278 |
| 6.1.12. As penas acessórias aplicáveis aos crimes contra animais de companhia | 285 |
| 6.1.13. As penas acessórias previstas na legislação extravagante | 286 |
| 6.2. Penas acessórias aplicáveis aos entes coletivos | 286 |
| 6.2.1. Injunção judiciária | 287 |
| 6.2.2. Proibição de celebrar certos contratos ou contratos com determinadas entidades..... | 290 |
| 6.2.3. Privação do direito a subsídios, subvenções ou incentivos..... | 294 |
| 6.2.4. Interdição do exercício de atividade | 299 |
| 6.2.5. Encerramento de estabelecimento..... | 304 |
| 6.2.6. Publicidade da decisão condenatória | 310 |
| 6.2.7. As penas acessórias previstas na legislação extravagante..... | 314 |

ÍNDICE

•

| | |
|---|-----|
| 6.3. O confisco de instrumentos, produtos e/ou vantagens do crime ou facto ilícito típico como pena acessória? | 314 |
| 7. As penas de substituição..... | 315 |
| 7.1. O pressuposto geral da aplicação das penas de substituição. As vantagens e as desvantagens das penas de substituição | 323 |
| 7.2. O incumprimento das penas de substituição aplicadas em processo sumaríssimo | 344 |
| 7.3. Penas de substituição aplicáveis às pessoas singulares..... | 345 |
| 7.3.1. Penas de substituição da pena de prisão | 345 |
| 7.3.1.1. Prisão cumprida em regime de permanência na habitação | 345 |
| 7.3.1.2. Multa em substituição da pena de prisão | 356 |
| 7.3.1.3. Proibição do exercício de profissão, função ou atividade | 366 |
| 7.3.1.4. Suspensão da execução da pena de prisão | 373 |
| 7.3.1.5. Prestação de trabalho a favor da comunidade | 414 |
| 7.3.2. Pena de substituição da pena de multa: admoestação | 434 |
| 7.4. Penas de substituição aplicáveis aos entes coletivos..... | 440 |
| 7.4.1. Admoestação | 441 |
| 7.4.2. Caução de boa conduta..... | 443 |
| 7.4.3. Vigilância judiciária | 449 |

CAPÍTULO III
A DETERMINAÇÃO DA PENA

| | |
|---|-----|
| 1. Preliminares..... | 459 |
| 1.1. A evolução histórica em matéria de determinação da pena..... | 463 |
| 1.2. A evolução histórica da determinação da pena em Portugal | 466 |
| 1.3. Discricionariedade <i>vs.</i> vinculação na determinação da pena | 469 |
| 2. A determinação da pena..... | 471 |
| 2.1. A escolha da pena | 473 |
| 2.2. A determinação da pena abstrata aplicável..... | 476 |
| 2.3. A determinação da medida concreta da pena | 486 |
| 2.3.1. Preliminares | 486 |
| 2.3.2. O relacionamento dos princípios da culpa e da prevenção e o modelo de medida da penal. As teorias relativas à determinação da medida concreta da pena..... | 490 |
| 2.3.3. Critérios de aquisição e valoração dos fatores de determinação da medida da pena | 497 |
| 2.3.3.1. O princípio da proibição de dupla valoração | 497 |

•

| | |
|---|-----|
| • | |
| 2.3.3.2. O critério da culpa | 501 |
| 2.3.3.3. O critério da prevenção geral | 502 |
| 2.3.3.4. O critério da prevenção especial..... | 505 |
| 2.3.4. Os concretos fatores de determinação da medida da pena | 506 |
| 2.3.4.1. O grau de ilicitude do facto, o modo de execução deste e a gravidade das suas conseqüências, bem como o grau de violação dos deveres impostos ao agente..... | 508 |
| 2.3.4.2. A intensidade do dolo ou da negligência..... | 511 |
| 2.3.4.3. Os sentimentos manifestados no cometimento do crime e os fins ou motivos que o determinaram..... | 512 |
| 2.3.4.4. As condições pessoais do agente e a sua situação económica ... | 513 |
| 2.3.4.5. A conduta anterior e posterior ao facto, especialmente quando esta seja destinada a reparar as conseqüências do crime | 515 |
| 2.3.4.6. A falta de preparação para manter uma conduta lícita manifestada no facto e que deva ser censurada através da aplicação da pena | 522 |
| 2.3.5. Outras operações subseqüentes à determinação da medida concreta da pena. Remissão..... | 523 |
| 2.4. A determinação da medida concreta da pena no concurso de crimes | 524 |
| 2.4.1. As possibilidades de tratamento do concurso de penas em termos de consequência jurídica..... | 527 |
| 2.4.1.1. O sistema de acumulação material | 527 |
| 2.4.1.2. O sistema de pena única..... | 530 |
| 2.4.1.3. A solução do Direito português | 532 |
| 2.4.2. O cúmulo de penas na sentença condenatória | 533 |
| 2.4.3. O cúmulo superveniente de penas | 540 |
| 2.5. A determinação da medida concreta da pena no crime continuado | 549 |
| 2.6. A determinação da medida concreta da pena em caso de reincidência | 552 |
| 2.6.1. Os pressupostos da reincidência | 556 |
| 2.6.1.1. Pressupostos formais..... | 556 |
| 2.6.1.1.1. Estarem em causa crimes dolosos cometidos sob qualquer forma de comparticipação criminosa | 557 |
| 2.6.1.1.2. Estarem em causa penas de prisão (não substituída por penas de substituição não detentivas)..... | 558 |
| 2.6.1.1.3. A condenação anterior ter transitado em julgado. As condenações proferidas por Tribunais estrangeiros. A irrelevância da extinção da pena por causa diversa do cumprimento | 560 |

ÍNDICE

•

| | |
|--|-----|
| 2.6.1.1.4. Não terem decorrido mais de 5 anos entre a prática do crime que motivou a condenação anterior e o “novo” crime..... | 561 |
| 2.6.1.2. Pressuposto material..... | 564 |
| 2.6.1.3. As consequências da não verificação de todos pressupostos positivos e/ou da verificação do pressuposto negativo da reincidência | 565 |
| 2.6.2. A verificação cumulativa dos pressupostos da reincidência e da pena relativamente indeterminada..... | 565 |
| 2.6.3. A determinação da medida concreta da pena em caso de reincidência..... | 566 |
| 2.7. O desconto | 568 |
| 2.8. A atenuação especial..... | 572 |
| 2.9. A dispensa de pena | 585 |

CAPÍTULO IV

AS MEDIDAS DE SEGURANÇA

| | |
|--|-----|
| 1. Conceito de medida de segurança. Medidas de segurança privativas e não privativas da liberdade..... | 599 |
| 2. Finalidades das medidas de segurança | 601 |
| 2.1. A prevenção especial..... | 602 |
| 2.2. A prevenção geral | 605 |
| 3. A evolução das medidas de segurança..... | 607 |
| 4. A evolução das medidas de segurança em Portugal..... | 614 |
| 5. Monismo e dualismo das sanções penais | 623 |
| 6. Os princípios das medidas de segurança..... | 626 |
| 6.1. O princípio da legalidade..... | 626 |
| 6.2. Princípio do facto ilícito típico | 627 |
| 6.3. Princípio da perigosidade..... | 628 |
| 6.4. Princípio da proibição do excesso..... | 630 |
| 6.5. Princípio da jurisdicionalidade | 632 |
| 7. As singulares medidas de segurança..... | 633 |
| 7.1. Internamento de inimputáveis | 633 |
| 7.2. A expulsão de inimputáveis estrangeiros | 642 |
| 7.3. A suspensão da execução do internamento de inimputáveis | 643 |
| 7.4. Interdição de atividades..... | 647 |
| 7.5. Cassação do título ou da licença e interdição da concessão do título de condução de veículo com motor ou do título ou licença de pilotagem de aeronaves com ou sem motor..... | 654 |
| 7.6. Aplicação de regras de conduta | 664 |
| 8. A determinação da medida de segurança..... | 669 |

•

| | |
|---|-----|
| 9. O concurso de medidas de segurança | 671 |
| 10. A execução da pena e da medida de segurança privativas da liberdade | 672 |
| 11. A extinção das medidas de segurança | 678 |

CAPÍTULO V

A PENA RELATIVAMENTE INDETERMINADA

| | |
|--|-----|
| 1. Preliminares | 685 |
| 2. Pressupostos da pena relativamente indeterminada | 687 |
| 2.1. Delinquentes por tendência | 687 |
| 2.1.1. Pressupostos formais | 688 |
| 2.1.1.1. Prática reiterada de crimes dolosos | 688 |
| 2.1.1.2. Punição com penas de prisão efetiva | 691 |
| 2.1.1.3. O cumprimento efetivo de, pelo menos, um ano de prisão nos casos em que os crimes tenham cometidos antes de o agente atingir 25 anos de idade | 692 |
| 2.1.1.4. A “prescrição” da tendência criminosa | 693 |
| 2.1.1.5. A consideração dos factos julgados no Estrangeiro | 694 |
| 2.1.2. Pressuposto material: a existência de uma tendência criminosa manifestada nos factos cometidos e que ainda persista no momento da condenação | 696 |
| 2.2. Alcoólicos e equiparados | 697 |
| 2.2.1. O agente ser alcoólico, toxicod dependente ou uma pessoa com tendência para abusar de bebidas alcoólicas ou de estupefacientes | 698 |
| 2.2.2. Reiteração da prática de crimes | 699 |
| 2.2.3. Punição com penas de prisão efetiva | 700 |
| 2.2.4. Os crimes terem sido praticados em estado de embriaguez ou sob o efeito de estupefacientes ou estarem relacionados com o alcoolismo, com a toxicod dependência e/ou com a tendência do agente para abusar de bebidas alcoólicas ou de estupefacientes | 700 |
| 2.3. Incendiários | 701 |
| 2.3.1. Reiteração criminosa | 701 |
| 2.3.2. Punição com pena de prisão efetiva | 702 |
| 2.3.3. A existência de uma acentuada propensão para a prática do crime de incêndio florestal e que ainda persista no momento da condenação .. | 702 |
| 3. A determinação da medida da pena relativamente indeterminada. Os limites de duração | 702 |
| 4. A execução da pena relativamente indeterminada | 705 |
| 5. A libertação do condenado em pena relativamente indeterminada. Remissão | 706 |
| 6. A relação entre a pena relativamente indeterminada e a reincidência | 706 |
| 7. As conseqüências da não verificação de todos pressupostos positivos e/ou da verificação do pressuposto negativo da pena relativamente indeterminada .. | 706 |

•

**CAPÍTULO VI
A LIBERDADE CONDICIONAL**

| | |
|---|-----|
| 1. Preliminares | 709 |
| 2. Evolução histórica | 711 |
| 3. Pressupostos legais..... | 716 |
| 3.1. Consentimento do condenado..... | 716 |
| 3.2. O cumprimento de, pelo menos, 6 meses de prisão | 717 |
| 3.3. Os requisitos específicos consoante a percentagem da pena já cumprida | 720 |
| 3.3.1. A metade da pena | 720 |
| 3.3.2. Os dois terços da pena. Crítica ao artigo 61.º, n.º 3, do Código Penal | 726 |
| 3.3.3. Os cinco sextos da pena. Crítica ao artigo 61.º, n.º 4, do Código Penal..... | 728 |
| 4. Duração da liberdade condicional..... | 733 |
| 5. Regime jurídico..... | 736 |
| 6. A liberdade condicional na pena relativamente indeterminada | 747 |

**CAPÍTULO VII
O INTERNAMENTO DE IMPUTÁVEIS EM ESTABELECIMENTOS
DESTINADOS A INIMPUTÁVEIS**

| | |
|--|-----|
| 1. Introdução | 751 |
| 2. O agente imputável que padece de anomalia psíquica de que já padecia no momento da prática do facto, sem que fosse declarado inimputável..... | 752 |
| 3. O agente imputável que padece de anomalia psíquica de que ainda não padecia no momento da prática do facto..... | 753 |
| 3.1. A anomalia psíquica acompanhada de perigosidade | 754 |
| 3.2. A anomalia psíquica não acompanhada de perigosidade | 755 |
| 4. A simulação de anomalia psíquica | 757 |

**CAPÍTULO VIII
A REVISÃO E O REEXAME DA MEDIDA DE SEGURANÇA
DE INTERNAMENTO E A LIBERDADE PARA PROVA**

| | |
|--|-----|
| 1. A cessação e a prorrogação do internamento. A revisão do internamento | 759 |
| 2. O reexame do internamento..... | 760 |
| 3. A liberdade para prova | 761 |
| 3.1. A concessão da liberdade para prova..... | 761 |
| 3.2. A revogação da liberdade para prova | 763 |
| 3.3. A liberdade para prova na pena relativamente indeterminada | 764 |

•

•

CAPÍTULO IX

O CONFISCO DOS INSTRUMENTOS, DOS PRODUTOS E DAS VANTAGENS DO CRIME OU DO FACTO ILÍCITO TÍPICO

| | |
|---|-----|
| 1. Introdução | 767 |
| 2. O confisco dos instrumentos do crime ou do facto ilícito típico..... | 773 |
| 3. O confisco dos instrumentos do crime previsto na Lei n.º 5/2002..... | 782 |
| 4. O Confisco Dos Produtos Do Crime Ou Do Facto Ilícito Típico..... | 785 |
| 5. O confisco das vantagens do crime ou do facto ilícito típico | 792 |
| 6. O confisco “clássico” das vantagens do crime ou do facto ilícito típico . | 796 |
| 7. O confisco dos instrumentos, dos produtos e das vantagens do crime ou do facto ilícito típico pertencentes a terceiro | 811 |
| 8. O confisco do sucedâneo..... | 818 |
| 9. O pagamento do valor do confisco “clássico” dos instrumentos, dos produtos e das vantagens do crime ou do facto ilícito típico. O pagamento em prestações, o diferimento do pagamento e a atenuação equitativa | 822 |
| 10. O confisco “alargado” de vantagens provenientes da prática de crimes | 823 |
| 11. Confisco “civil” das vantagens do crime ou do facto ilícito típico? | 853 |

CAPÍTULO X

O REGISTO CRIMINAL E A REABILITAÇÃO

| | |
|---|-----|
| 1. Introdução | 867 |
| 2. Regime jurídico | 870 |
| 3. A não transcrição das condenações..... | 873 |
| 4. O cancelamento do registo criminal | 873 |
| 5. A reabilitação jurídico-penal | 876 |
| 5.1. Preliminares..... | 876 |
| 5.2. A reabilitação legal | 877 |
| 5.3. A reabilitação judicial | 878 |

CAPÍTULO XI

OS PRESSUPOSTOS POSITIVOS DA PUNIÇÃO

| | |
|---|-----|
| 1. Natureza e enquadramento sistemático dos pressupostos positivos da punição | 881 |
| 2. Crimes públicos, semipúblicos e particulares..... | 882 |
| 3. A queixa, a participação e a acusação particular | 884 |
| 4. O direito de queixa e de acusação particular..... | 886 |

CAPÍTULO XII

OS PRESSUPOSTOS NEGATIVOS DA PUNIÇÃO

| | |
|--|-----|
| 1. Introdução | 901 |
| 2. A prescrição..... | 903 |
| 2.1. A prescrição do procedimento criminal..... | 905 |
| 2.1.1. Os prazos de prescrição do procedimento criminal..... | 906 |

•

ÍNDICE

•

| | |
|---|------------|
| 2.1.2. O início da contagem do prazo de prescrição do procedimento criminal..... | 910 |
| 2.1.3. A suspensão da prescrição do procedimento criminal..... | 915 |
| 2.1.4. A interrupção da prescrição do procedimento criminal..... | 926 |
| 2.2. A prescrição das penas e das medidas de segurança..... | 929 |
| 2.2.1. Os prazos de prescrição das penas e das medidas de segurança.. | 930 |
| 2.2.2. A contagem do prazo de prescrição das penas e das medidas de segurança | 934 |
| 2.2.3. A suspensão da prescrição das penas e das medidas de segurança | 935 |
| 2.2.4. A interrupção da prescrição das penas e das medidas de segurança | 942 |
| 2.3. A imprescritibilidade de certos crimes..... | 944 |
| 3. Outras causas de extinção da responsabilidade criminal..... | 945 |
| 3.1. A morte do agente..... | 947 |
| 3.2. A extinção do ente coletivo | 949 |
| 3.3. O direito de graça | 951 |
| 3.3.1. A amnistia..... | 954 |
| 3.3.2. O perdão genérico..... | 956 |
| 3.3.3. O indulto..... | 958 |
| Bibliografia..... | 961 |
| Jurisprudência | 977 |
| Índice..... | 997 |

•

ÍNDICE

•



GESTLEGAL

www.gestlegal.pt • editora@gestlegal.pt

•

1009